



**Decreto N° 66 - de 01 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.200,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE

	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200,00
Total da Unidade 2	----- R\$	200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	3.000,00

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>5.200,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0028 - 4.4.90.51.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE


	----- R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.200,00
Total da Unidade 6	----- R\$	5.200,00

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>5.200,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Junho de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 01/06/18 a 09/07/18</p> <p> ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--